



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 005/2026

“substituir o servidor RUY CANDIDO ATHAYDE, pelo servidor LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA, para exercer a função de fiscal substituto temporário do contrato 167/24, firmado com a secretaria municipal de obras e habitação”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA, para exercer a função de fiscal SUBSTITUTO, no período de 29 de janeiro a 10 de fevereiro na fiscalização do contrato 167/2024, que visa a “contratação integrada de empresa ou consórcio para elaboração de estudos e projetos de engenharia (básico e executivo) e execução das obras de microdrenagem, macrodrenagem, sistema de esgotamento sanitário e estações de tratamento de esgoto (ETE) – inclusive pré-operação e operação assistida, no Município de Presidente Kennedy - ES, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **CONSÓRCIO BATALHA KENNEDY**, em virtude da concessão de férias ao servidor e fiscal deste contrato RUY CANDIDO ATHAYDE.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO
 Portaria SEMOBH N.º
 005/2026
 Publicada na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
 com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/03/2019.
 Em: 04/02/2026
 Servidor: [assinatura]

EDSON VANDER MOREIRA
 MOREIRA:58541667634
 Assinado digitalmente por EDSON VANDER MOREIRA:58541667634
 DN: cn=EDSON VANDER MOREIRA, o=58541667634, ou=BR, ou=ICP-Brasil
 c=br, email=EMOREIRA.ASSESSOR@GMAIL.COM
 Data: 2026.02.04 14:39:10 -03'00'
EDSON VANDER MOREIRA
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 04 de fevereiro de 2026

CERTIDÃO
 Certifico que a Portaria SEMOBH
 nº 005/2026
 Foi publicada na forma do Art.69 da Lei Orgânica
 Municipal com redação dada pela emenda nº014,
 De 09/03/2019.
 Data: 04/02/2026
 Servidor: Bouza
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES